PROJETO DE LEI Nº /2025

AUTOR: VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – MDB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº17.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, A LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº17.

§ Parágrafo único: Para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente. A entidade fundada em 09 de fevereiro de 1954 e uma sociedade civil com fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, com templo próprio na Rua Galdino Veloso, nº 561, bairro Centro no Município de Santarém, Pará, designada, simplesmente, Loja ou Oficina, com tratamento de Augusta e Respeitável, e o título de Grande Benemérita da Ordem. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 05.410.196/0001-06.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2025.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

A LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17. Fundada em 09 de fevereiro de 1954 e uma sociedade civil com fins não econômicos e tempo indeterminado de duração, a Loja tem como finalidades essenciais o aperfeiçoamento pessoal dos membros do seu quadro de obreiros, desenvolvimento social e a busca da sabedoria, que permitirão, com virtude e saber, a consecução do sublime ideal maçônico, que é a Paz Universal, pela confraternização dos povos, sendo este o seu objetivo permanente.

A finalidade da Entidade de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando à obtenção de propostas e recursos para execução de novos projetos e programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.
A LOJA MAÇÔNICA FIRMEZA E HARMONIA SANTARENA Nº 17, necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.
Seguem em anexo, os documentos necessários para o andamento legal do processo.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2025.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador – MDB